



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil

Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 05/2012 ITI/PR, DE 07/05/2012

Divulga o resultado do Processo 00100.000139/2012-77 relativo à homologação, no âmbito da ICP-Brasil, de Módulo de Segurança Criptográfico -Produto ASI-HSM AHX4 NSF2 R1

O DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS DO ITI, no uso da atribuição que lhe confere o item 3.3.1 do Anexo à Resolução 36 do Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, de 21 de outubro de 2004,

DECLARA:

Art. 1º - Este Ato Declaratório se refere ao Processo 00100.000139/2012-77, relativo à homologação de dispositivo do tipo Módulo de Segurança Criptográfico - Modelo ASI-HSM, Produto ASI-HSM AHX4 NSF2 R1, Versão de Firmware v2.2, Algoritmos Suportados RSA 4096, ECDSA 256 e ECDSA 521 da empresa Rede Nacional de Ensino e Pesquisa, CNPJ 03.508.097/0001-36.

Art 2º - O equipamento acima foi avaliado pelo Laboratório de Ensaios e Auditoria - LEA, com relação aos requisitos técnicos de segurança e interoperabilidade exigidos pelo Manual de Condutas Técnicas nº 7 - Volume I - versão 1.0, considerando o Nível de Segurança de Homologação 3.

Art 3º - O ITI analisou o Laudo apresentado pelo LEA, considerando o emprego do equipamento em atividades realizadas por Autoridades Certificadoras da ICP-Brasil.

Art 4º - Face ao exposto, o equipamento avaliado está homologado pelo ITI, no Nível de Segurança de Homologação 3, restringindo-se seu uso para assinatura de certificados digitais e listas de certificados revogados exclusivamente por Autoridades Certificadoras da ICP-Brasil, em estrita observância à legislação aplicável, atendendo em especial aos seguintes normativos:

I - Regulamento para Homologação de Sistemas e Equipamentos de Certificação Digital no Âmbito da ICP-Brasil - v.2.0 (DOC-ICP-10) - aprovado pela Resolução 36 do Comitê Gestor da ICP-Brasil, em 21.10.2004;

II - Estrutura Normativa Técnica e Níveis de Segurança de Homologação a serem utilizados nos Processos de Homologação de Sistemas e Equipamentos de Certificação Digital no âmbito da ICP-Brasil - v 3.0 (DOC-ICP-10.02) - aprovado pela Instrução Normativa 02-2007 do ITI, em 11.12.2007;

III - Padrões e Procedimentos técnicos a serem observados nos processos de homologação de Módulos de Segurança Criptográfica (MSC) no âmbito da ICP-Brasil - v.1.0 (DOC-ICP-10.05) - aprovado pela Instrução Normativa 05-2007 do ITI, em 11.12.2007;

IV - Manual de Condutas Técnicas nº 7 - Volume I - v.1.0 - publicado no site www.iti.gov.br.

Art 5º Em decorrência da presente homologação a parte interessada poderá utilizar, no equipamento homologado, o Selo de Homologação, na forma prevista no item 4 do DOC-ICP-10, adotando a seguinte numeração: **0005-12-0005-07**.

MAURÍCIO AUGUSTO COELHO

CONTROLE DE ALTERAÇÕES

<i>Documento que aprovou alteração</i>	<i>Item Alterado</i>	<i>Descrição da Alteração</i>